Proc. 14.934/38.

SAAJ

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios do Salvador solicita a êste Conselho esclarecimentos sobre a verba "Serviço Médico-Pessoal" e "Serviço Médico-Material-Aluguel", de seu orçamento para o corrente exercicio:

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena;

- a) responder à Caixa que nenhum aumento de vencimentos foi autorizado, visto a comissão de padronização dos vencimentos dos funcionarios das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões não haver se promunciado
 sobre o assunto, devendo, portanto, ser mantidos os vencimentos de 1938 do quadro médico para o atual exercicio;
- b) declarar a Caixa que os serviços médicoshospitalares não podem consumir mais do que Rs............
 55:716\$000 (cincoente e cinco contos, setecentos e dezesseis mil réis) -, inclusive a verba "Aluguel" para o posto
 médico, que deve ser proporcional ao espaço coupado pelo
 mesmo serviço, importância alias computada em "Despêsas de
 Administração-Despêsas não Descriminadas".

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1939.

- a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente
- a) Luiz Augusto de Rego Monteiro Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diario Oficial" em 11/5/39